

# EDITAL Nº 22/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014. PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA (PSEQ/UFOPA 2015)

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente, torna pública a realização do Processo Seletivo Especial Quilombola (PSEQ/UFOPA 2015), destinado à seleção diferenciada de candidatos quilombolas, para o provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), nos termos da Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Estatuto e Regimento Geral/UFOPA e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

# 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Especial 2015 da Universidade Federal do Oeste do Pará (PSEQ/UFOPA 2015), regido por este Edital, será executado pela Comissão do Processo Seletivo Especial/UFOPA, designada pela Portaria Reitoria n. 2.697/2014, de 05 de outubro de 2014, em conjunto com a Comissão Avaliadora, a ser designada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- 1.2 A presente seleção diferenciada de candidatos quilombolas para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela UFOPA não importa prejuízo das vagas designadas às cotas sociais, destinadas no Edital n. 01/2014-CPSR/UFOPA, de 01 de dezembro de 2014, que trata do Processo Seletivo Regular 2015, de acordo com os percentuais e critérios fixados na Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, que "dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências", consideradas as peculiaridades da região onde está a Instituição Federal de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação, na forma do art. 207 da Constituição Federal.
- 1.2.1 Os candidatos quilombolas que possuem curso superior concluído ou que estejam vinculados ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica PARFOR não poderão concorrer às vagas ofertadas no presente Edital de seleção.
- 1.3 A seleção, aprovação e classificação, bem como a realização da matrícula, dar-se-ão para os Bacharelados Interdisciplinares (BI) ou para os Bacharelados Profissionais (BP) ou para as Licenciaturas, conforme oferta constante no Quadro I Oferta de vagas, por curso e turno deste Edital.
- 1.4 O candidato aprovado e classificado para os cursos de Bacharelados Interdisciplinares terá assegurado o direito de postular o ingresso nos Bacharelados Profissionais, correspondentes a cada BI, desde que tenha integralizado a matriz curricular do BI ou esteja cursando o último semestre do BI.
- 1.4.1 O processo interno de progressão acadêmica para ingresso no BP ficará sob a responsabilidade das unidades acadêmicas, de acordo com o Quadro I deste Edital, ficando assegurado a este candidato critérios de seleção diferenciada quando da submissão ao processo de progressão interna.



- 1.4.2 A confirmação da matrícula no BP só se realizará caso o aluno tenha integralizado o BI correspondente.
- 1.5 As provas do PSEQ/UFOPA 2015 serão realizadas nas seguintes cidades do estado do Pará: Oriximiná, Óbidos e Santarém.

# 2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 A inscrição é **gratuita** e será admitida **exclusivamente** via internet, no endereço eletrônico <a href="http://www.ufopa.edu.br/pse2015/public">http://www.ufopa.edu.br/pse2015/public</a>, solicitada a partir das 17 horas do dia 17 de dezembro de 2014, até 23h59m do dia 20 de janeiro de 2015, observado o horário de Santarém, estado do Pará.
- 2.2 No processo de inscrição, o candidato deve, preliminarmente, cadastrar-se. Depois de cadastrado, o candidato deve preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.
- 2.2.1 No ato da inscrição no PSEQ/UFOPA 2015, o candidato deve **obrigatoriamente** indicar uma opção de curso; eletivamente, pode indicar uma segunda opção de curso, de acordo com o Quadro I deste Edital, exceto para os candidatos que optarem como primeira opção para Bacharelados Interdisciplinares (BI) do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas (ICTA) e as Licenciaturas no Campus de Oriximiná e Campus de Óbidos.
- 2.2.2 A segunda opção de curso deve estar necessariamente vinculada ao mesmo instituto da primeira opção, conforme distribuição de vagas apresentados no Quadro I deste Edital.
- 2.3 Será emitido no ato da inscrição documento comprobatório da inscrição do candidato, após o preenchimento do cadastro de inscrição e da opção do local de realização das provas, conforme subitem 1.5.
- 2.4 Após a conclusão da inscrição não será admitida alteração do local escolhido para realização das provas.
- 2.5 A correção e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente não serão processados e a inscrição não será realizada.
- 2.6 A UFOPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela UFOPA.
- 2.7 Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não realizada em virtude de incorreções ou falhas técnicas (previstas no item 2.6) no preenchimento do formulário de inscrição.
- 2.8 Cada candidato terá o direito a apenas uma inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada a de data mais recente. As demais serão automaticamente indeferidas.
- 2.8.1 Todos os dados informados no formulário de inscrição serão considerados definitivos, segundo as informações dadas por ocasião da última inscrição.
- 2.9 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.



# 3 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 3.1 O candidato PcD deve informar, no ato da sua inscrição, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização da prova.
- 3.2 O candidato que necessitar de prova ampliada, tempo adicional (até uma hora), prova em braile, intérprete de língua de sinais e guia de intérprete, para a realização da prova deve requerê-lo (conforme modelo disponível no site da UFOPA), acompanhado de laudo médico emitido por especialista na área de sua deficiência, conforme o Decreto n. 3.298/1999, no período de **17 de dezembro de 2014 a 20 de janeiro de 2015,** das 8h às 12h e das 14h às 17h horas, observado o horário de Santarém, estado do Pará, na Secretaria da PROEN, ou via SEDEX para o endereço "Sala de Atendimento do PSEQ/UFOPA 2015. Pró-Reitoria de Ensino de Graduação. Campus Amazônia. Avenida Mendonça Furtado, n. 2946, sala nº 409-4º Piso, Bairro Fátima, CEP 68040-070, Santarém/PA".
- 3.3 O laudo médico apresentado terá validade somente para o concurso de que trata este Edital e não será devolvido ao candidato.
- 3.4 O candidato PcD que não informar no formulário de inscrição a sua condição, estará sujeito a não receber tratamento especial durante a realização do PSEQ/UFOPA 2015.
- 3.5 O candidato PcD participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas, observado o disposto no subitem 3.2 deste Edital.

# 4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Para homologação da inscrição, o candidato ou terceiro designado por procuração simples deve entregar, obrigatoriamente, as cópias dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:
- a) Comprovante de inscrição;
- b) Cédula de identidade ou documento oficial de identificação;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio, emitido por instituição de ensino, devidamente assinado;
- d) Declaração de conclusão do Ensino Médio ou declaração de que está concluindo o 3º ano do Ensino Médio em 2014, emitido por instituição de ensino, devidamente assinada;
- e) Declaração de Autorreconhecimento assinada pelo candidato (conforme modelo apresentado no Anexo I deste Edital);
- f) Declaração de Pertencimento emitida e assinada por autoridade quilombola devidamente identificada (associação quilombola local), conforme modelo apresentado no Anexo II deste Edital, em consonância com o previsto na Convenção nº. 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Estado brasileiro;
- 4.2 Os documentos exigidos no subitem anterior deverão ser entregues no período de **17 de dezembro de 2014 a 20 de janeiro de 2015,** das 8h às 12h e das 14h às 17h horas, observado o horário de Santarém, estado do Pará, em um dos seguintes locais:



- a) Oriximiná: Campus da UFOPA em Oriximiná, localizado na Rodovia PA-254, n. 257. Bairro Santíssimo. CEP 68270-000.
- b) Óbidos: Campus da UFOPA em Óbidos, localizado na Avenida Prefeito Nelson Souza, s/n. Bairro: Perpétuo Socorro. CEP 68250-000.
- c) Santarém: Campus Amazônia, localizado na Avenida Mendonça Furtado, n. 2946, sala nº 409- 4º Piso Pró-Reitoria de Ensino de Graduação. Bairro Fátima. CEP 68040-070.
- 4.3 A Declaração de Pertencimento é documento comprobatório que demonstra a vinculação social, cultural, política e familiar do candidato quilombola.
- 4.4 A Comissão do Processo Seletivo Especial, em conjunto com a Comissão Avaliadora, designada em Portaria da PROEN/UFOPA, analisará a documentação entregue pelos candidatos e procederá à homologação ou não das inscrições solicitadas.
- 4.4.1 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não apresentem a documentação completa exigida no item 4.1 deste Edital.
- 4.4.2 A Comissão não se responsabilizará por atrasos na entrega dos documentos exigidos no item 4.1 deste Edital, desde que não sejam ocasionadas pela UFOPA.
- 4.4.3 A divulgação da lista das inscrições homologadas será feita no endereço eletrônico <a href="http://www.ufopa.edu.br/pse2015/public">http://www.ufopa.edu.br/pse2015/public</a>, a partir do dia 23 de janeiro de 2015.
- 4.5 Recursos da homologação das inscrições deverão ser formalizados, fundamentados e assinados pelo próprio candidato e entregues exclusivamente nos **dias 26 e 27 de janeiro de 2015**, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, observado o horário de Santarém, estado do Pará, em um dos seguintes locais:
- a) Oriximiná: Campus da UFOPA em Oriximiná, localizado na Rodovia PA-254, n. 257.
  Bairro Santíssimo. CEP 68270-000.
- b) Óbidos: Campus da UFOPA em Óbidos, localizado na Avenida Prefeito Nelson Souza, s/n. Bairro: Perpétuo Socorro. CEP 68250-000.
- c) Santarém: Campus Amazônia, localizado na Avenida Mendonça Furtado, n. 2946, sala nº 409- 4º Piso Pró-Reitoria de Ensino de Graduação. Bairro Fátima. CEP 68040-070.
- 4.6 Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Especial, em conjunto com a Comissão Avaliadora, designada em Portaria da PROEN/UFOPA, e respondidos até o dia **29 de janeiro de 2015**.

# 5 DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 5.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição deve ser impresso pelo candidato e estará disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.ufopa.edu.br/pse2015/public">http://www.ufopa.edu.br/pse2015/public</a>, a partir do dia 24 de janeiro de 2015.
- 5.2 Do Cartão de Confirmação de Inscrição constarão os dados pessoais do candidato, cursos escolhidos, número de inscrição, horário de início da prova e local de realização das provas.
- 5.3 O Cartão de Confirmação de Inscrição deve ser assinado do mesmo modo como está assinado no documento de identidade do candidato.
- 5.4 Se o candidato precisar de 2ª via do Cartão de Confirmação de Inscrição, poderá obtê-la via internet, no endereço eletrônico <a href="http://www.ufopa.edu.br/pse2015/public">http://www.ufopa.edu.br/pse2015/public</a>.



5.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição terá validade para a realização de todas as etapas do PSEQ/UFOPA 2015.

### 6 DOS CURSOS, DAS VAGAS E DA FORMA DE INGRESSO

- 6.1 O PSEQ/UFOPA 2015 ofertará **65** (**sessenta e cinco**) **vagas** nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), destinado à seleção diferenciada de candidatos quilombolas, distribuídos nos turnos matutino, vespertino, noturno e integral, conforme Quadro I deste Edital.
- 6.2 O preenchimento das vagas fixadas no PSEQ/UFOPA 2015 será processado com base no critério classificatório, por curso de opção, conforme distribuição de vagas e turnos por curso, apresentados no Quadro I deste Edital, até o preenchimento das vagas fixadas, depois de concluídas todas as fases do PSEQ/UFOPA 2015.

### QUADRO I - OFERTA DE VAGAS, POR CURSO E TURNO.

	CURSO	TURNO	VAGAS QUILOMBOLAS
	Licenciatura Integrada em Matemática e Física	N	2
	Licenciatura Integrada em Biologia e Química *	V	2
ICED	Pedagogia	М	2
	Licenciatura em Geografia	М	2
	Licenciatura em História	N	2
	Licenciatura Integrada em Letras Português e Inglês	N	2
	Vagas do	instituto	12
	Arqueologia	_	2
	Antropologia	_	2
ICS	Direito	V	3
ics	Ciências Econômicas	N	2
	Gestão Pública e Desenvolvimento Regional	N	2
	Vagas do	instituto	11
		М	4
ICTA	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia das Águas	V	2
ICIA		N	2
	Vagas do	instituto	8
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	I	2
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra	I	4
IEG	Ciências da Computação	I	2
	Sistema de informação	N	2
	Vagas do	10	
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias / Recursos Florestais	M	2
		V	2
IBEF	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias / Produção Vegetal	I	2
IDLI	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias / Produção Animal	I	2
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias / Produtos Naturais	I	2
	Vagas do	10	
ISCO	Farmácia	I	2
	Bacharelado Interdisciplinar em Saúde Coletiva	N	2
	Vagas do	instituto	4



	55		
Oriximiná	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Biológicas e Conservação	I	5
Óbidos	N	5	
	10		
	65		

\* A Licenciatura Integrada em Biologia e Química é oferecida de forma sequencial, de modo que a modalidade em Química se oferece apenas após o término modalidade em Biologia.

INST	Bacharelado interdisciplinar	Habilita para:	Turno
		Ciências biológicas	I
	Ciância o Toenologia dos	Gestão Ambiental	N
ICTA	Ciência e Tecnologia das Águas	Engenharia Sanitária e Ambiental	I
		Engenharia de Pesca	I
	Ciência e Tecnologia	Engenharia Física	1
IEG		Geologia	1
IEG	Ciências da Terra	Ciências Atmosféricas	ı
		Geofísica	I
	Ciências Agrárias /	Engenharia Florestal	M
	Recursos Florestais	Eligeliliaria Florestai	V
IBEF	Ciências Agrárias / Produção Vegetal	Agronomia	I
IDEF	Ciências Agrárias / Produção Animal	Zootecnia	I
	Ciências Agrárias / Produtos Naturais	Biotecnologia	I

#### 7 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL

7.1 As fases do PSEQ/UFOPA 2015 estão descritas nos Quadros a seguir.

# QUADRO II – SELEÇÃO DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS

PROVA / ETAPAS	PONTOS	CARÁTER
Prova de Leitura e	10,00	Classificatório e Eliminatório
Interpretação de Textos	10,00	Classificatorio e Emilifiatorio

- 7.2 A Prova de Leitura e Interpretação de Textos será realizada dia **31 de janeiro de 2015**, com início às **8h** e término às **12h**, observado o horário de Santarém, estado do Pará. As provas serão aplicadas nas cidades de Oriximiná, Óbidos e Santarém.
- 7.3 No dia da prova, além do **Cartão de Confirmação de Inscrição**, será obrigatória a apresentação do **documento** original de identidade do candidato.
- 7.3.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício



profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação

7.4 Ao terminar a prova, o candidato deve assinar a Lista de Presença.

(somente modelo com foto).

# 8 DA PROVA DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

- 8.1 A Prova de Leitura e Interpretação de Textos valerá **dez pontos** e consistirá da aplicação de cinco questões baseadas em textos que tratem de temas atuais da problemática regional, valendo dois pontos cada. A avaliação considerará a competência comunicativa do candidato no uso da linguagem para leitura e interpretação dos textos.
- 8.2 O candidato deve escrever o texto definitivo na Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 8.3 A Folha de Respostas será o único documento considerado para a correção da Prova de Leitura e Interpretação de Textos.
- 8.4 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação de que a Folha de Respostas que lhe for entregue no dia da prova é realmente a sua.
- 8.5 Uma vez entregue pelos fiscais de aplicação, a Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e não deve ser dobrada, amassada, rasurada, manchada ou danificada de qualquer modo.
- 8.6 A Folha de Respostas só será substituída se contiver falha de impressão.
- 8.7 A Folha de Respostas não deve ser assinada, rubricada, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.
- 8.8 A Prova de Leitura e Interpretação de Textos será corrigida por dois corretores, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota da questão será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.
- 8.8.1 Cada uma das cinco questões será avaliada numa escala de zero a dois pontos, com intervalo de meio ponto;
- 8.8.2 Caso haja discrepância de um e meio pontos ou mais na nota atribuída pelos corretores, a questão correspondente sofrerá uma terceira correção, agregando essa avaliação à mais similar e descartando-se a mais divergente.
- 8.8.3 A nota final da prova corresponde a soma das notas atribuídas a cada questão.
- 8.9 Será atribuída nota zero à questão:
- a) sem texto na Folha de Respostas, que será considerada "Em Branco";
- b) com texto escrito total ou parcialmente a lápis (grafite);
- c) que não estiver escrita de acordo com o exigido nos subitens 8.1 e 8.2 deste Edital.
- d) que apresentar textos desconexos acerca do tema proposto ou deficiência total no tocante ao conteúdo.



- 9.1 Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:
- a) obtiver nota bruta inferior a 6,00 na Prova de Leitura e Interpretação de Textos;
- b) faltar à prova;
- c) apresentar-se, no dia da prova, com atraso ou sem a documentação exigida;
- d) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do concurso;
- e) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilize de qualquer expediente fraudulento, como manuscritos, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares e outros utensílios eletrônicos, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova.

### 10 DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

- 10.1 A Média Final dos candidatos do PSEQ/UFOPA 2015 será a nota obtida na Prova de Leitura e Interpretação de Textos.
- 10.2 Todos os valores calculados serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5.

# 11 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1 Os candidatos serão classificados por curso de opção, até o preenchimento das vagas fixadas pela UFOPA, conforme distribuição de vagas e turnos por curso, apresentados no Quadro I deste Edital.
- 11.1.1 Os candidatos inscritos em primeira opção terão prioridade de preenchimento das vagas.
- 11.1.2 O candidato somente concorrerá ao curso de sua segunda opção caso as vagas para esse curso não tenham sido preenchidas por candidatos que escolheram esse curso como primeira opção.
- 11.2 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:
- a) maior nota na Prova de Leitura e Interpretação de Textos;
- b) maior idade cronológica.
- 11.3 A ordem de classificação dos candidatos aprovados no PSEQ/UFOPA 2015 será divulgada via internet, no endereço eletrônico <a href="http://www.ufopa.edu.br/pse2015/public">http://www.ufopa.edu.br/pse2015/public</a>.
- 11.4 Os candidatos poderão acompanhar suas respectivas notas finais via internet, no endereço eletrônico <a href="http://www.ufopa.edu.br/pse2015/public">http://www.ufopa.edu.br/pse2015/public</a>, através do fornecimento de login e senha.
- 11.5 Os candidatos classificados somente poderão efetivar sua matrícula após processo de habilitação, a ser realizado conforme estabelecido em **Edital Complementar**.



#### 12 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 Serão aceitos recursos no prazo de 48 horas após a:
- a) publicação deste Edital no Diário Oficial da União;
- b) divulgação do resultado da homologação de inscrições;
- c) publicação do resultado da Prova de Leitura e Interpretação de Textos;
- d) divulgação do resultado final do concurso.
- 12.2 Para as alíneas "b", "c" e "d" do subitem anterior, deve ser considerada a publicação disponibilizada no endereço <a href="http://www.ufopa.edu.br/pse2015/public">http://www.ufopa.edu.br/pse2015/public</a>.
- 12.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Especial da Universidade Federal do Oeste Pará (UFOPA) e protocolados, nos horários de 8h às 12h e 14h às 17h, observado o horário de Santarém, estado do Pará, ou no Protocolo Geral da UFOPA, respeitado o prazo mencionado no subitem 12.1 deste Edital:
- a) Oriximiná: Campus da UFOPA em Oriximiná, localizado na Rodovia PA-254, n. 257. Bairro Santíssimo. CEP 68270-000.
- b) Óbidos: Campus da UFOPA em Óbidos, localizado na Avenida Prefeito Nelson Souza, s/n. Bairro: Perpétuo Socorro. CEP 68250-000.
- c) Santarém: Campus Amazônia, localizado na Avenida Mendonça Furtado, n. 2946, sala nº 409- 4º Piso Pró-Reitoria de Ensino de Graduação. Bairro Fátima. CEP 68040-070.
- 12.4 Recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo processo seletivo será indeferido.
- 13.5 Não serão aceitos recursos via correio eletrônico ou fora do prazo.
- 12.6 Os recursos serão apreciados, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Especial; em segunda instância, pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação; e em terceira e última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

# 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela UFOPA em casos omissos.
- 13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao processo seletivo publicados no Diário Oficial da União ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico <a href="http://www.ufopa.edu.br/pse2015/public.">http://www.ufopa.edu.br/pse2015/public.</a>
- 13.3 O candidato poderá obter informações na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, localizada no Campus Amazônia, Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, 4º andar, sala 409, Bairro de Fátima, Santarém, Pará, Fone: (93) 2101-6756, ou no e-mail institucional pse2015ufopa@gmail.com
- 13.4 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento respectivo, que serão mencionados em edital ou aviso a ser publicado.
- 13.5 Em casos excepcionais de saúde, será permitido ao candidato realizar as provas em hospitais sediados nas cidades onde serão aplicadas as provas (cf. subitem 1.5), devendo o



responsável pelo candidato comunicar a Comissão do Processo Seletivo Especial da Universidade Federal do Oeste Pará (UFOPA), até a véspera da prova (em casos excepcionais, até uma hora antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, a doença do candidato.

- 13.6 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deve requerê-lo, no ato da inscrição.
- 13.6.1 A candidata que não realizar o pedido via formulário eletrônico não poderá fazer a prova.
- 13.7 O acesso ao local de prova dar-se-á **durante a hora que antecede** o início de cada prova, sendo vedado o ingresso após o início das provas.
- 13.8 O candidato deve estar munido do Cartão de Confirmação de Inscrição e do documento original de identidade.
- 13.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, RANI, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 13.10 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. O candidato que não apresentar, por ocasião da realização das provas, documento de identidade original, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso.
- 13.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deve ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 13.12 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 13.13 Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico da Diretoria de Registro Acadêmico da UFOPA, dra@ufopa.edu.br, ou por meio do telefone institucional (93) 2101-6758.
- 13.14 Caberá à Comissão do Processo Seletivo Especial 2015 decidir sobre as vagas ofertadas e não preenchidas nas convocações deste Edital.
- 13.15 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão do Processo Seletivo Especial.

Santarém, 16 de dezembro de 2014

Maria de Fátima Sousa Lima Pró-Reitora de Ensino de Graduação Portaria n. 859, de 14/04/2014 – Reitoria



# CRONOGRAMA

Atividades	Data Edital
Publicação do Edital no Diário Oficial da União e site institucional	17/12/2014
Inscrição de candidatos	17/12/2014 a 20/01/2015
Entrega dos documentos (Homologação de Inscrição)	17/12/2014 a 20/01/2015
Resultado das inscrições homologadas	23/01/2015
Recursos das inscrições homologadas	26 e 27/01/2015
Respostas aos recursos	29/01/2015
Cartão de Confirmação de Inscrição	A partir do dia 24/01/2015
Prova	31/01/2015
Resultado da prova	18/02/2015
Recursos dos resultados da prova	19 e 20/02/2015
Resposta aos recursos	23/02/2015
Resultado final	24/02/2015



# ANEXO I – DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Eu,					, na	atural	de
					, filho	(a)	de
					_		e
					,		me
autorreconheço como					, nascio	do(a)	na
Comunidade			,	no	município		de
	, em _	de		de	·		
			,	de		_ 20	
		ra do(a) ca	ndidato(a)				



# ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

A (	Comu	unidade	qui	lombola _								
decla	ra,	para	os	devidos	fins,	e	na	melhor	forma	de	direito,	que
											ma	antém
víncu	ılo so	ocial, cu	ltural	, político e	familiar	com	n esta	comunidad	le quiloml	ola.		
Por s	er ve	erdade, f	irmo	(amos) a pr	resente.							
					de			_ de 20	·			
		_					-	esentante			-	
				As	ssociaçã	o Qı	ıiloml	oola Local				
<b>T</b> 1	4 9 60	~ 1	<b>T</b>									
				esentante								
	IE C	OMPLE	±10:				CDE					
RG:	ID A 1	DE.					CPF	:				
ENT		DE: OCUPA	DO:									